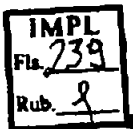




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
D.O. 26/6/74

LEI Nº 3 522, DE 19 DE JUNHO DE 1 974.

Declara de utilidade pública a
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de
Paranaíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 33, da Cons-
tituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a SAN-
TA CASA DE MISERICÓRDIA, entidade beneficente, sediada em
Paranaíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de ju-
nho de 1 974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada as fls.
293 v., do livro com-
petente.

bbm - 14/10/85.